

CÓPIA

L E I Nº 772

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, |
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de |
Pompéia, aprovou e ãle sanciona e promulga a se
guinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda
um crédito especial de RCR\$ 5.396,48 (cinco mil e trezentos e noventa e
seis cruzeiros novos e quarenta e oito centavos) destinado a ocorrer com
o pagamento da diferença entre a aquisição do conjunto motor-bomba (sub -
marco) para o poço profundo do distrito de Paulópolis e o saldo existente
do crédito aberto junto ao COPAR-PRMB.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguin-
te Verba do orçamento vigente:-

411.094 - OBRAS PUBLICAS - PARCIAL

IV - Emprelteiros para calçamento..... RCR\$ 5.396,48

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será co-
berto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anteri-
or.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data |
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE MAIO DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Pompéia, em 19 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra.

GABRIEL GAZZIANI
DIR. ADMINISTRATIVO